

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 035/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

*“Decreta o ponto facultativo para os serviços públicos municipais do município de Barra do Mendes/BA e dá outras providências correlatas.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58, Incisos IV, da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas na Bahia.

**CONSIDERANDO** a suspensão dos serviços públicos Estaduais em razão do risco de contágio aos servidores e ao público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído ponto facultativo dos serviços públicos municipais em dia 01 de abril de 2021.

**Parágrafo único:** todas as atividades administração pública municipal fica suspensas na data descrita no caput deste artigo.

**Art. 2º.** Permanecem em vigor as demais disposições dos Decretos anteriores que não conflitem com o disposto neste decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, podendo ser alterado a qualquer momento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes

30 de março de 2021

**Antônio Barreto de Oliveira**

Prefeito Municipal

*Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba  
Telefone: (74) 3654-1185*

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)